



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** em Diversidades Étnicas do Nordeste Brasileiro: Histórias, Culturas e suas Tecnologias - EDENEB, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 48/2025 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua X Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.027649/2025-77,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação **Lato sensu** em Diversidades Étnicas do Nordeste Brasileiro: Histórias, Culturas e suas Tecnologias - EDENEB, ofertado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/Universidade Aberta do Brasil - UAB, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), nos Polos da UAB, na modalidade semipresencial, com o período de integralização de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas/aula, cujo objetivo é promover a formação continuada de professores e demais profissionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, com foco nas histórias, culturas e tecnologias das diversidades étnicas do Nordeste brasileiro e tendo como coordenadora geral a professora Luciene Santos Pereira da Silva e como coordenadora pedagógica professora Marta Margarida de Andrade Lima, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 15 de dezembro de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE